



LEI 734, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO OPERACIONAL – PREGÃO ON
LINE COM O BANRISUL.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para operacionalização de sistemas de compras eletrônicas – *PREGÃO ON LINE BANRISUL*, conforme Minuta em Anexo.

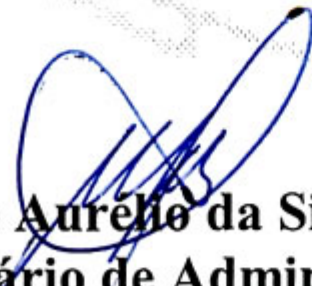
Art. 2º - O convênio que trata o Art. 1º desta Lei, visa estabelecer a forma de utilização do Sistema da Tecnologia da Informação, doravante denominada de *Pregão On Line Banrisul*, o qual possibilita, através da Internet, operacionalizar o processo de licitações de bens e serviços, na modalidade instituída pela Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 3.555/00, bem como auxiliar nas aquisições de bens e contratação de serviços definidos pela Lei 8.666/93, junto a fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 17 de Agosto de 2005.


Celso Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.